



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO – 3 DE DEZEMBRO DE 2020**

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2020 – Aos três (3) dias do mês de dezembro de 2020, às 14 horas, via sala de conferência virtual da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações, reuniu-se remotamente a Câmara de Graduação, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de Oliveira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Adriana de França Drummond, Andrea Rodrigues Motta, Denise Bulgarelli Duczmal, Glaura Lucas, Marcelo Bronzo Ladeira, Maria Goreti Boaventura, Paulo Márcio Campos de Oliveira, Rachel Oliveira Castilho, Ricardo de Oliveira Duarte, Tânia Aretuza Ambrizi Gebara e Yaska Fernanda de Lima Campos. Participou ainda da reunião a Discente Tamara Renata Oliveira Rocha, como representante discente indicada pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), com direito a voz, uma vez que não houve formalização da representação estudantil junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Estiveram também presentes, na qualidade de convidados, o Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, e a Senhora Ilma Bicalho de Sousa Daniel, Coordenadora da Diretoria Acadêmica da Prograd. Havendo quórum, foi aberta a sessão. A Presidente iniciou consultando os Conselheiros se havia alguma objeção à participação da representação discente, não havendo qualquer manifestação contrária. **PAUTA: 1. Atas da 13ª, 14ª e 15ª reuniões ordinárias e 04ª e 05ª reuniões extraordinárias de 2020** – Aprovadas por unanimidade. **2. Atos aprovados ad referendum: 2.1 – Processo 23072.233958/2020-99** – Interessado: Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem. Assunto: Ajuste curricular. O Parecer CG 203/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 20 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Diante do exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de ajuste curricular emergencial do curso de Enfermagem, solicitado pelo respectivo Colegiado de Graduação.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2 – Processo 23072.005616/2019-47** – Interessada: Universidade Santiago de Cali – Colômbia. Assunto: Convênio de intercâmbio. A proposta de convênio foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 18 de novembro de 2020. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3 – Processo 23072.233757/2020-91** – Interessada: *Facultad de Arquitectura y Urbanismo* – Chile. Assunto: Convênio de intercâmbio. A proposta de convênio foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 18 de novembro de 2020. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.4 – Processo 23072.238304/2020-51** – Interessada: *École Nationale des Ponts et Chaussées* – França. Assunto: Convênio de duplo-diploma em Engenharia Civil. A proposta de convênio foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de novembro de 2020. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.5 – Processo 23072.238358/2020-17** – Interessada: *Faculté de Sciences Economiques de l'Université de Poitiers* – França. Assunto: Convênio de intercâmbio. A proposta de convênio foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de novembro de 2020. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.6 – Processo 23072.239570/2020-00** – Interessada: *Universitat Autònoma de Barcelona* – Espanha. Assunto: Convênio de intercâmbio. A proposta de convênio foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de novembro de 2020. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.7 – Processo 23072.242067/2020-23** – Interessada: *Université de Technologie de Troyes* – França. Assunto: Convênio de intercâmbio. A proposta de convênio foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 25 de novembro de 2020. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.8 – Processo 23072.242927/2020-29** – Interessada: *Fontys University of Applied Sciences* – Países Baixos. A proposta de convênio foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 27 de novembro em 2020. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.9 –**

**Processo 23072.240478/2020-84** – Interessado: Colegiado do curso de graduação em Enfermagem. Assunto: continuidade da oferta presencial do estágio curricular obrigatório - estudantes concluintes. O Parecer CG 194/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 12 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Pela pertinência didático-pedagógica, bem como por sua consonância com as orientações registradas no documento intitulado Orientação para Autorização de Estágios Curriculares Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Área da Saúde, aprovado pela Câmara de Graduação, somos, s.m.j., favoráveis à aprovação da proposta apresentada pelo curso de graduação em Enfermagem relativa ao retorno presencial, em 2020/2, da atividade prática de estágio obrigatório (EFM 063). Cumpre destacar que deverão ser reiteradas as orientações em relação aos riscos de exposição e às medidas de biossegurança, bem como deve ser dado ciência aos/as estudantes quanto às possibilidades de flexibilização do regime acadêmico, detalhadas na Resolução CEPE 02/2020. Além disso, a retromencionada autorização fica condicionada ao encaminhamento de documentos (ofícios, e-mails etc) que registrem as anuências dos campos de estágio do município de Sabará.” O despacho foi referendado por unanimidade.

**2.10 – Processo 23072.241033/2020-11** – Interessado: Colegiado do curso de graduação em Farmácia. Assunto: oferta presencial das atividades curriculares de estágio obrigatório - estudantes concluintes. O Parecer CG 195/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Pela pertinência didático-pedagógica, bem como por sua consonância com as orientações registradas no documento intitulado Orientação para Autorização de Estágios Curriculares Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Área da Saúde, aprovado pela Câmara de Graduação, somos, s.m.j., favoráveis à aprovação da proposta apresentada pelo curso de graduação em Farmácia relativa à oferta presencial dos estágios curriculares obrigatórios. Cumpre destacar que deverão ser reiteradas as orientações em relação aos riscos de exposição e às medidas de biossegurança, bem como deve ser dado ciência aos/as estudantes quanto às possibilidades de flexibilização do regime acadêmico, detalhadas na Resolução CEPE 02/2020.” O despacho foi referendado por unanimidade.

**2.11 – Processo 23072.241789/2020-61** – Interessado: Colegiado do curso de graduação em Odontologia. Assunto: proposta para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao ensino remoto emergencial – primeira parte. O Parecer CG 202/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Pela pertinência didático-pedagógica, bem como por sua consonância com as orientações registradas no documento intitulado Orientação para Autorização de Estágios Curriculares Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Área da Saúde, aprovado pela Câmara de Graduação, somos, s.m.j., favoráveis à aprovação da primeira parte da proposta apresentada pelo curso de graduação em Odontologia para o retorno presencial, para o período letivo 2020/2, das atividades acadêmicas curriculares OSP41-Estágio em Saúde Coletiva e CPC046-Urgências Odontológicas. A referida autorização fica condicionada ao encaminhamento do plano de atividades dos estudantes por parte do Núcleo de Educação Permanente-Nordeste. Outrossim, recomendamos que a Diretoria da Escola de Odontologia avalie a possibilidade de apoiar os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica em relação à aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual que, nos termos da proposta, terá que ser adquirido pelo próprio estudante.” O despacho foi referendado por unanimidade.

**2.12 – Processo 23072.240478/2020-84** – Interessado: Colegiado do curso de graduação em Enfermagem. Assunto: continuidade da oferta presencial do estágio curricular obrigatório - estudantes concluintes. O Parecer CG 206/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 24 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Pela pertinência didático-pedagógica, bem como por sua consonância com as orientações registradas no documento intitulado Orientação para Autorização de Estágios Curriculares Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Área da Saúde, aprovado pela Câmara de Graduação, somos, s.m.j., favoráveis à aprovação da proposta apresentada pelo curso de graduação em Enfermagem relativa ao retorno presencial, em 2020/2, da atividade prática de estágio obrigatório (EFM 093). Cumpre destacar que deverão ser reiteradas as orientações em relação aos riscos de exposição e às medidas de biossegurança, bem como deve ser dado ciência os/as estudantes quanto às possibilidades de flexibilização do regime acadêmico, detalhadas na Resolução CEPE 02/2020.” O despacho foi referendado por unanimidade.

**2.13 – Processo 23072.039378/2018-92** – Interessado: Jorge Andres Rueda Ardila. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 136/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 13 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, considerando os marcos legais e normativos pertinentes e que o requerente cumpriu os requisitos solicitados, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação de diploma do curso de Engenharia Química, expedido pela Universidad Industrial de

Santander no interesse de Jorge Andres Rueda Ardila.” O despacho foi referendado por unanimidade.

**2.14 – Processo 00575.1.24241/04-2020** – Interessado: Giuliano Santos Cerqueira. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 138/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 13 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso em licenciatura em ‘Desporto e Bem estar’ obtido do Instituto Politécnico de Leiria, Portugal, para o requerente Giuliano Santos Cerqueira, como correspondente ao diploma de graduação em Educação Física (Modalidade: Bacharelado) na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade.

**2.15 – Processo 00575.1.23837/03-2020** – Interessada: Maria Luiza Costa Vianna. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 160/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 13 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Considerando os fatos acima relatados e o disposto no Artigo 17 da Portaria Normativa 022 de 13/12/2018 do MEC, bem como no Artigo 11 da Resolução Complementar 03/2017 do CEPE da UFMG, somos s.m.j. pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso Ingénieur diplômé – Grade de Master, expedido pela École Nationale Supérieure de Techniques Avancées Bretagne, da cidade de Brest, França, para a requerente Maria Luiza Costa Vianna, como correspondente ao diploma de graduação em Engenharia de Controle e Automação da UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade.

**2.16 – Processo 00575.123618/03-2020** – Interessada: Heinrich Maria Steigerwald. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 183/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 30 de outubro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso Licence Sciences, Technologies, Santé, Mention Physique et Génie Électrique, expedido pela instituição: Université Grenoble Alpes, para o(a) requerente Henrich Maria Steigerwald, como correspondente ao diploma de graduação em Física (Modalidade: Bacharelado) na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade.

**2.17 – Processo 23072.008187/2020-01** – Interessada: Ruth Danielly da Silva Oliveira. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 189/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 06 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da solicitação de revalidação de diploma do curso de Medicina, expedido pela Universidad Cristiana de Bolivia - UCEBOL, Sede Santa Cruz, no interesse de Ruth Danielly da Silva Oliveira, como correspondente ao diploma de graduação em Medicina na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade.

**2.18 – Processo 23072.008186/2020-59** – Interessado: Yure Brito Silva Sousa. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 190/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 06 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da solicitação de revalidação de diploma do curso de Medicina, expedido pela Universidad Cristiana de Bolívia, com sede na cidade de Santa Cruz, no interesse de Yure Brito Silva Sousa, como correspondente ao diploma de graduação em Medicina na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade.

**2.19 – Processo 00575.1.24099/04-2020** – Interessado: Jamil Santos Cade. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 196/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 20 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da solicitação de revalidação de diploma do curso de Medical Physiology (Bachelor of Science with First Class Honours), expedido pela University of East London, no interesse de Jamil Santos Cade, como correspondente ao diploma de graduação em Biomedicina na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade.

**2.20 – Processo 00575.1.25398/07-2020** – Interessado: Alejandro Augusto Ospina Lopez. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 197/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 20 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Engenharia Civil, expedido pela instituição: Universidad del Quindío (Colômbia), para o requerente Alejandro Augusto Ospina Lopez, como correspondente ao diploma de graduação em Engenharia Civil na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade.

**2.21 – Processo 00575.1.23343/03-2020** – Interessado: Cláudio Henrique Cardoso. Assunto: Revalidação de diplomas. O Parecer CG 137/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 13 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento parcial (com indicação de estudos complementares) do pedido de revalidação do diploma do curso de Geologia, expedido pela instituição Università Degli Studi Di Palermo para o requerente Cláudio Henrique Cardoso, devendo o mesmo cursar as disciplinas abaixo indicadas, da forma e nos

prazos determinados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG para assegurar a revalidação de seu diploma como correspondente ao diploma de graduação em Geologia (Modalidade: Bacharelado) da UFMG. Fica preservada a possibilidade de conversão do presente em indeferimento no caso de desobediência, pelo requerente, de quaisquer orientações emitidas pela Prograd em relação aos estudos complementares recomendados.” Foi indicada a realização da disciplina GEL665 – Geologia e Recursos Minerais do Brasil. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.22 – Processo 00575.1.24101/04-2020** – Interessada: Pollyana Beatriz Hoelzle. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 184/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 13 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Psicologia, expedido pela instituição: Universidade da Beira Interior, para a requerente Pollyana Beatriz Hoelzle, como correspondente ao diploma de graduação em Psicologia independentemente de qualquer ênfase.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.23 – Processo 00575.1.24103/04-2020** – Interessado: Rodrigo Fernandes Salvaterra. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 185/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 11 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Bachelor of Liberal Arts in Extension Studies, expedido pela instituição: Harvard University at Cambridge in the Commonwealth of Massachusetts, para o requerente Rodrigo Fernandes Salvaterra.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.24 – Processo 23072.008128/2020-25** – Interessada: Nathana Ferreira Barata Fonseca. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 205/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 20 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento da solicitação de revalidação de diploma do curso de Medicina, expedido pela Universidad Católica Boliviana, com sede na cidade de Santa Cruz, no interesse de Nathana Ferreira Barata Fonseca.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.25 – Processo 23072.229222/2020-16** – Interessada: Danielly Ribeiro Santos. Assunto: Revisão de desligamento com concessão de semestre. O Parecer CG 179/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 06 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, considerando a justificativa da estudante para o atraso na conclusão do curso em virtude de um quadro de adoecimento, bem como a manifestação favorável do Colegiado do Curso, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento com concessão de 02 (dois) semestres em favor de Danielly Ribeiro Santos, registro acadêmico nº 2013001244, para a conclusão do curso de Administração – ICA- Noturno.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.26 – Processo 23072.233481/2020-41** – Interessado: Cássio Dornas de Oliveira. Assunto: Revisão de desligamento/concessão de semestre. O Parecer CG 181/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 30 de outubro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento/concessão de semestre (para 2020/2) do requerente Cássio Dornas de Oliveira, matrícula nº 2012028513, junto ao curso de graduação em Geografia, modalidade Licenciatura, versão curricular D-2013/9.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.27 – Processo 23072.233150/2020-10** – Interessado: Lauro Alves Lima Carvalho. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 199/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 18 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto e considerando o investimento da UFMG já dispensado à formação do estudante, somos, s.m.j., pelo deferimento, em caráter excepcional, do pedido de revisão de desligamento, para 2020/2, ao aluno Lauro Alves Lima Carvalho, matrícula nº 2013041173, para que este possa concluir o curso de graduação em Geografia - Licenciatura (Noturno), versão curricular N - 2013/9.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.28 – Processo 23072.226032/2020-47** – Interessado: Luís Filipe Ramos Corrêa. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 200/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 18 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento (para 2020/2) do requerente Luís Filipe Ramos Corrêa, matrícula nº 2019438059, junto ao curso de graduação em Farmácia (Noturno), versão curricular N-2018/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.29 – Processo 23072.240864/2020-76** – Interessada: Karina Simões de Araújo. Assunto: Reinclusão administrativa para fins de colação de grau. O Parecer CG 204/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 24 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j, pelo deferimento do presente pedido de reinclusão administrativa para fins de colação de grau no interesse da discente Karina Simões de Araújo, matrícula 2013069388, junto ao curso

de Ciências Contábeis/Noturno.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.30 – Processo 23072.235438/2020-11** – Interessada: Larissa Eustáquia Passos Silva de Souza. Assunto: Transferência especial. O Parecer CG 193/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 11 de novembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de transferência especial de Larissa Eustáquia Passos Silva de Souza, do curso de Medicina da Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ) para o curso de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por falta de amparo legal.” O despacho foi referendado por unanimidade. **3. Atos para análise da Câmara:**

**3.1 – Processo 23072.241789/2020-61** – Interessado: Colegiado do curso de graduação em Odontologia. Assunto: proposta para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao ensino remoto emergencial – segunda parte. A primeira parte do processo foi objeto do Parecer CG 202/2020, conforme consignado na presente Ata. A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para fazer o relato do processo. Conforme Parecer CG 211/2020: “Cabe esclarecer que a referida proposta envolve dois grupos de atividades acadêmicas curriculares, quais sejam: a) atividades com atendimento a pacientes, ofertadas para o último período curricular do curso (10º); b) atividades que não envolvem atendimento a pacientes, disponibilizadas para os períodos iniciais do curso (3º ao 5º período). Nesse sentido, tendo em vista que a autorização para o retorno presencial de atividades com as características indicadas na supracitada letra b, ainda não foi objeto de análise/deliberação por parte da Câmara de Graduação, considerou-se que a matéria precisaria ser examinada pela retromencionada instância Colegiada por ocasião de reunião. Assim, visando encaminhar a demanda, a Coordenação do Colegiado foi consultada sobre a possibilidade de dividir o pedido em duas partes, sendo a primeira parte analisada, de imediato, tendo como referência os parâmetros estabelecidos pela Câmara sobre o assunto, enquanto a segunda parte aguardaria a reunião da Câmara de Graduação. Por sua vez, a referida Coordenação respondeu a consulta, com anuência da Diretoria FAO UFMG, concordando com a divisão proposta.” Prosseguindo, o Parecer apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, avaliamos que a proposta apresentada pelo curso de graduação em Odontologia relativa às atividades teórico-práticas - laboratoriais/pré-clínico atende parcialmente aos critérios até então estabelecidos pela UFMG para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao ensino remoto, uma vez que não haverá a distribuição dos itens exigidos à prática laboratorial, sem atendimento de pacientes, que serão listados pela COBIO FAO para os estudantes que optarem por cursar, no período curricular 2020/2, bem como pelo fato de serem atividades ofertadas para os períodos iniciais do curso. Nesse sentido, remetemos a demanda à Câmara de Graduação para análise e deliberação acerca da matéria, bem como para que possam ser definidos parâmetros para o retorno presencial de componentes curriculares dessa natureza. Outrossim, vale ainda registrar que, de acordo com a redação conferida ao art. 2º A, do Decreto No17.435, de 23/09/2020, que altera o Decreto nº 17.328, de 8 de abril de 2020, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, o retorno presencial das aulas laboratoriais e práticas das escolas de nível superior do município demandam autorização da Secretaria Municipal de Saúde (inciso II).” Após a discussão a Câmara deliberou pela aprovação parcial da solicitação, com nove votos e duas abstenções, sendo o Parecer apostilado com a seguinte informação: “A Câmara de Graduação (CG), em reunião realizada em 03/12/2020, deliberou por autorizar a solicitação de retorno presencial referente às atividades acadêmicas curriculares ODR045 – Prática Laboratoriais em Restauração Metálicas e ODR046 - Materiais Dentários II. Na mesma reunião a CG indeferiu o pedido de retorno presencial das atividades INU018, ODR041 e ODR042, que são ofertadas para os períodos iniciais do curso de graduação em Odontologia. Ao deliberar sobre a matéria a Câmara de Graduação considerou que, tendo em vista o atual cenário epidemiológico e a diretriz da UFMG no que tange a privilegiar a proteção à saúde, o retorno presencial gradual deve priorizar o atendimento aos estudantes dos períodos finais do curso, bem como as situações consideradas excepcionais. A CG ainda recomenda que a Faculdade de Odontologia avalie possibilidades de apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para acesso aos EPIs necessários.”

**3.2 – Editais de processo seletivo** – A Presidente convidou o Pró-Reitor Adjunto para informar a Câmara sobre a apuração das vagas remanescente, que impacta no processo de transferência e obtenção de novo título. O Pró-Reitor Adjunto comunicou que, com a alteração do Calendário Escolar, somente será possível realizar a apuração após 25 de janeiro de 2021. Por esse motivo, a Presidência solicita delegação da Câmara para aprovar o quadro de vagas do processo seletivo. A Câmara autorizou a delegação. Prosseguindo para a avaliação dos editais, a Presidente trouxe, para reavaliação, o documento do **processo seletivo de vagas suplementares para estudantes indígenas**, uma vez que a Administração Central da Universidade autorizou a ampliação de vagas no processo, incluindo duas vagas para cada um

dos seguintes cursos: Antropologia, Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal (sediado em em Montes Claros). O documento foi aprovado pela Câmara, com a ampliação de vagas proposta. Foi reiterado que a coordenação do Colegiado Especial, responsável pelo Programa de Vagas Suplementares para Estudantes Indígenas, deverá ser convidada para apresentação de dados e relatórios relativos ao acompanhamento dos estudantes e avaliação do Programa. Em sequência, apresentou o **edital do vestibular de habilidades**. Foram feitos ajuste no documento para reduzir (ou eliminar) as atividades presenciais, como ferramenta de proteção contra a pandemia. O Pró-Reitor Adjunto levantou a questão de que o cronograma apresentado no edital precisa considerar a necessidade de realização do registro acadêmico antes do início do período letivo 2021/1. A Câmara aprovou o documento, com a possibilidade de adequação do cronograma, a depender do Calendário Escolar de 2021. Por fim, apresentou o **edital de transferência e obtenção de novo título**, informando que o documento não possui grandes alterações em relação ao do ano passado, tendo em vista que o mesmo faz uso das notas do Enem para classificação dos candidatos. Entretanto, como informado no início da discussão desse item, falta o quadro de vagas que deverá ser analisado posteriormente. O edital foi aprovado pela Câmara.

**3.3 – Edital de Revalidação de Diplomas 2021** – A Presidente apresentou o documento, que apresenta poucas alterações em relação ao do ano anterior. Destacou, entretanto, que a UFMG tem pleiteado a adesão ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior estrangeira (Revalida), o que poderá redundar na retirada de vagas para o curso de Medicina e alteração do documento. A Câmara aprovou o documento.

**3.4 – Estrutura de gestão dos cursos de Antropologia e Arqueologia** – A Presidente convidou o Pró-Reitor Adjunto para apresentar o tema. Trata-se de continuação da discussão iniciada no Parecer CG 158/2020, aprovado pela Câmara de Graduação em 17/09/2020. Na presente reunião, discute-se a possibilidade de que seja mantido apenas um Colegiado para gestão dos dois cursos, Antropologia e Arqueologia, mas um NDE para cada um. Após a discussão, a Câmara manifestou-se favoravelmente ao pedido, nos seguintes termos (vide Ofício Nº 123/2020/PROGRAD-GAB-UFMG): “Em resposta à sua consulta e em conformidade com o Parecer 158/2020 aprovado pela Câmara de Graduação (CG) em 17/09/2020, a CG, em reunião ordinária de 03/12/2020, se manifesta favorável à apresentação de proposta de reforma curricular do curso de Antropologia e criação do curso de Arqueologia com estrutura de gestão assim definida: i) um Colegiado único para gerir os dois cursos e a própria estrutura formativa de tronco comum e ii) um Núcleo Docente Estruturante (NDE) específico para cada um dos dois cursos. Reforçamos que a presente manifestação está restrita a viabilidade de apresentação da proposta. A efetiva aprovação da reforma curricular do curso de Antropologia e da criação do curso de Arqueologia dependerão da avaliação de cada processo, em todas suas especificidades, pela Câmara de Graduação e instâncias superiores.”

**3.5 – Processo 23072.235438/2020-11** – Interessada: Larissa Eustáquia Passos Silva de Souza. Assunto: Transferência especial – pedido de reconsideração. A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para fazer o relato do processo. O Parecer CG 208/2020 apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pela manutenção do indeferimento do pedido de transferência especial de Larissa Eustáquia Passos Silva de Souza, do curso de Medicina da Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ) para o curso de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por falta de amparo legal.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade.

**3.6 – Processo S/N** – Interessado: Victor Luiz Moraes de Oliveira. Assunto: Revisão de desligamento. A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para fazer o relato do processo. O Parecer CG 090/2020 apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento em favor do aluno Victor Luiz Moraes de Oliveira (no de registro 2015101491), para reintegração ao curso de Educação Física (Diurno) no período letivo 2020/2. Para que haja congruência entre o tempo máximo de integralização do percurso curricular de vinculação do estudante (versão curricular D-2015/2) e o que prevê o artigo 49, parágrafo 1o, das Normas Gerais de Graduação, deve ser concedido um semestre (2022/2) ao discente.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade.

**3.7 – Processo 23072.212864/2020-86** – Interessada: Bruna Caroline Pinheiro de Figueiredo. Assunto: Revisão de desligamento – reconsideração. A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para fazer o relato do processo. O Parecer CG 110/2020 apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento, em caráter excepcional, do pedido de revisão de desligamento de Bruna Caroline Pinheiro de Figueiredo, matrícula nº. 2015059312, no curso de graduação em Farmácia da UFMG.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por nove votos, com duas abstenções.

**3.8 – Processo**

**23072.234141/2020-38** – Interessada: Geovanna Vieira Silva. Assunto: Reinclusão Administrativa – pedido extemporâneo. A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para fazer o relato do processo. O Parecer CG 201/2020 apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, e tendo em vista que não há elementos que caracterizem situação de excepcionalidade, indicando que a inobservância do prazo regimental para interposição do pedido de revisão da decisão da instituição relativa ao desligamento ocorreu por motivos alheios ao desejo da solicitante, somos, s.m.j, pelo indeferimento do pedido de revisão de desligamento de interesse de Geovanna Vieira Silva, número de registro acadêmico 2014094599, junto ao curso de Gestão Pública/Noturno.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por nove votos, com duas abstenções. **3.9 – Processo 23072.225134/2020-45** – Interessado: Lucas de França Silva. Assunto: Revisão de desligamento (pedido de reconsideração). A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para fazer o relato do processo. O Parecer CG 207/2020 apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido reconsideração apresentado por Lucas de França Silva (no de registro 2015129221), para reintegração ao curso de Educação Física (Diurno).” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **4 – Informes:** A Presidente noticiou sobre o envio do questionário de avaliação e acompanhamento do Ensino Remoto Emergencial para os discentes. Ainda está pendente o questionário para docentes e técnico-administrativos em educação, que estão em desenvolvimento. Informou ainda sobre a Portaria Nº 1.030, de 01 de dezembro de 2020, do Ministro da Educação, que prevê o retorno de atividades letivas para o presencial. Entretanto, a Universidade possui plano de retorno próprio, em sintonia com as decisões das autoridades municipais de Belo Horizonte e Montes Claros, sendo resguardada, dessa forma, pelo art. 3º da própria Portaria. Nesse sentido, o Gabinete da Reitora emitiu nota a Comunidade reforçando a posição da UFMG de manter seu planejamento. Por fim, comunicou os Conselheiros sobre a demanda do Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte, Montes Claros e Ouro Branco (APUBH), via Ofício Nº 80 – APUBH/2020, ao CEPE e abriu a palavra para comentários e manifestações. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Tales Railton de Almeida, secretário-geral da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com a Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Tales Railton de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 25/01/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 137346002054881658326297426155974283348



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 14/03/2021, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0535592** e o código CRC **A41C39A5**.